



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aviso de Licitação .....	14
Extrato .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Contratação Direta .....	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 25º ARRAIÁ DO LAGEADO – 2026.

O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE torna público que serão recebidos envelopes contendo “Ofertas/Propostas” na sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe, localizada na Rua 08, 1000, Centro, Itapagipe/MG, na sala de Licitações, para o Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 - A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio será realizada a partir da data de sua publicação, **até 15:00 do dia 30/06/2026** na sala de Licitações, no endereço acima citado;

1.2 - A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá de acordo com a protocolização dos mesmos pela(s) interessada(s), no setor de licitação, até a data de 30/06/2026.

#### 2 - DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital.

#### 3 – DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do Patrocinador;

ANEXO III - Minuta do Termo de Patrocínio;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

#### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 - A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

#### 5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

5.1- O(a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados indicado no ANEXO II deste edital.

5.2. - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.

#### 6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):

6.1 - No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, até o dia e horário indicados no item 1.2. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 3 de 18



(inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1.1 – SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA JURÍDICA:

6.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Itapagipe).

6.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 6.1.2 - SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA FÍSICA:

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

6.3 - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos, pelo Agente de Contratação, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.4 - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

6.4.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.5 - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos do Agente de Contratação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.6 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), o Agente de Contratação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.7 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Agente de Contratação.

6.8 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV;

6.9 - O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

## 7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 - As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, endereço acima citado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

## 8 - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 30/06/2026, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2 – O PATROCINADOR terá a opção de dividir o patrocínio desde que atenda os seguintes critérios:

A – Em até 03 parcelas com a adesão até o dia 30/04/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 4 de 18



B – Em até 02 parcelas com a adesão até o dia 29/05/2026

C – Em até 01 parcela com a adesão até o dia 30/06/2026

### 9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

9.1.1 - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

### 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

10.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

10.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, bem como nos demais órgãos de imprensa.

10.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Apoio ou pelo Agente de Contratação na sede da Prefeitura Municipal de Itapagipe, localizada na Rua 08, 1000, Centro, Itapagipe/MG, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 11h às 17h ou pelo site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br).

Itapagipe-MG, 26 de março de 2026.

  
**HELOISA BARBOSA QUEIROZ GROKE**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 5 de 18



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”.

##### 1 – DO OBJETO

1.1. Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”, nos termos e condições estabelecidas em Edital.

##### 2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado “25º ARRAIÁ DO LAGEADO” será realizado no período de 02 a 05 de julho de 2026 – no Parque de Exposição Homero Santos, situado à Rua 14, 10 - Centro, 38.240- 000, Itapagipe / MG.

##### 3 - DO PATROCÍNIO

3.1 - O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE qualquer ônus;

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE.

##### 4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 30/06/2026, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

4.3. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

##### 5. DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 6 de 18



Fazendo sempre mais por você!

para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;

5.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 89, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Itapagipe o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4. Ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2. Em caso de falência;

5.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 7 de 18



### 8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”.

### 9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

9.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “25º ARRAIÁ DO LAGEADO” nas condições especificadas;

9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os tamanhos das logomarcas;

9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

**HELOISA BARBOSA QUEIROZ GROKE**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 8 de 18



### ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
PACK 01	Limitado (04 Vagas)	Direito à (ao): - Locução OFF; - Video narração de 1 minuto no telão do evento; - Banner 3x1 na área do evento; - Ser citado na propaganda volante; - Logomarca no telão do evento - Espaço opcional para Stander (5x5); - Logomarca na entrada do evento; - Logomarca no material de divulgação do evento (estáticos e vídeos) - Conteúdo opcional em parceria com a Prefeitura Municipal de Itapagipe e divulgação impulsionada deste conteúdo nas redes sociais durante o mês de junho/2024 precedendo o evento.	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.
PACK 02	Limitado (10 vagas)	Direito à (ao): Locução OFF; Video narração de 30 segundos no telão do evento; Banner 3x1 na área do evento; Logomarca no telão do evento	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.
PACK 03	Limitado (10 vagas)	Direito à (ao): Video de 25 segundos no telão do evento; Banner 3x1 na área do evento; Logomarca no Telão do evento	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 9 de 18



PACK 04	Limitado (10 vagas)	Direito à (ao): Video de 15 segundos no telão do evento; Baner 3x1 na área do evento;	Fazendo sempre mais por você! R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.
PACK 05	Ilimitado	Direito à (ao): Video de 15 segundos no telão do evento;	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
PACK 06	Ilimitado	Direito à (ao): Logomarca no telão do evento	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 10 de 18



### ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.226.840/0001-47 ora em diante denominada PATROCINADA, e a XXXXX inscrita(o) no C.N.P.J. ou C.P.F, doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização do “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”, na formado Edital de Chamamento Público N°. 01/2026.

Aos XX dias de XXX de 2026, na sede Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, presente a senhora Heloisa Barbosa Queiroz Groke, CPF: XXXX, compareceu o Sr.(a) XXXXXX, para firmar com o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. 1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “25º ARRAIÁ DO LAGEADO” conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 02 a 05 de julho de 2026 – no Parque de Exposição Homero Santos, situado à Rua 14, 10 - Centro, 38.240-000, Itapagipe / MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública nº 01/2026, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio e terá a opção de dividir o valor patrocinado, mediante quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, desde que atenda os seguintes critérios:

A – Em até 03 parcelas com a adesão até o dia 30/04/2026

B – Em até 02 parcelas com a adesão até o dia 29/05/2026

C – Em até 01 parcela com a adesão até o dia 30/06/2026

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”.

#### CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 11 de 18



verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1. - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

8.1.2. - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

### CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Itapagipe-MG, com renúncia expressa a qualquer outro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 12 de 18



Itapagipe, 26 de março de 2026.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PATROCINADOR(A)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 13 de 18



### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Itapagipe

#### *(SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA)*

A(o) XXXXX, inscrita(o) no CNPJ XXXX, com sede na XXXX, Cep:XXXX, Cidade de XXXXX representada neste ato por XXXX, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “25º ARRAIÁ DO LAGEADO”, conforme segue:

*OU*

#### *(SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)*

Eu, ....., portador(a) do CPF....., residente à Rua ....., nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento “25 ARRAIÁ DO LAGEADO”, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR	
OPÇÃO 01 ( )	COTA PACK 01- R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
OPÇÃO 02 ( )	COTA PACK 02- R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
OPÇÃO 03 ( )	COTA PACK 03- R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OPÇÃO 04 ( )	COTA PACK 04 - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OPÇÃO 05 ( )	COTA PACK 05 - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
OPÇÃO 06 ( )	COTA PACK 06 – R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias Fone: ( ) Fax: ( ) E-Mail:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 14 de 18

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapagipe  
Pregão Eletrônico nº. 9/2026

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 13 de abril de 2026 às 11:30 h, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à **MODALIDADE** Pregão Eletrônico nº. 9/2026, que tem por objetivo a Aquisição de 03 (três) unidades de Carreta Tanque Multitarefa, com capacidade mínima de 6.500 litros, nova (zero quilômetro), equipada com sistema de bombeamento, kit de combate a incêndio e acessórios para umectação de vias, visando atender as demandas do Município de Itapagipe-MG, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) ou e-mail [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br). Itapagipe, 26 de março de 2026. André Luiz Batista Andrade Barbosa de Moraes, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

#### Extrato

Prefeitura de Itapagipe/MG. Chamada Pública nº 02/2026 - Processo 15830 - Aquisição de gêneros alimentícios in natura e minimamente processados, provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). RESULTADO ANÁLISE DOS PRODUTOS: 1. Abacate: Apto; 2. Abacaxi Pérola: Apto; 3. Abobrinha: Aptos; 4. Alface Crespa: Apto; 5. Alho branco: Apto; 6. Banana maçã: Apto; 7. Banana prata: Apto; 8. Batata doce roxa: Apto; 9. Batata lisa: Apto; 10. Beterraba roxa: Apto; 11. Biscoito de polvilho doce: Apto; 12. Cebola amarela: Aptos; 13. Cenoura amarela: Apto; 14. Cheiro verde: Apto; 15. Chuchu: Apto; 16. Couve: Apto; 17. Farinha de mandioca: Apto; 18. Filé de peixe: Apto; 19. Laranja pêra: Apto; 20. Mamão: Apto; 21. Mandioca: Apto; 22. Melancia: Aptos; 23. Mexirica: Apto; 24. Milho verde: Apto; 25. Ovos: Apto; 26. Pão de queijo: Apto; 27. Pepino caipira: Apto; 28. Polpa de frutas: Apto; 29. Repolho branco: Apto; 30. Tomate pêra: Apto; 31. Vagem: Apto. Itapagipe-MG. 26 de março de 2026. Jessica Correia da Cunha - Nutricionista - Responsável Técnica.

#### Homologação / Adjudicação

Prefeitura de Itapagipe/MG. Chamada Pública nº 02/2026 - Processo 15830. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA: Aquisição de gêneros alimentícios in natura e minimamente processados, provenientes diretamente da agricultura

familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Em favor de: Jucelia Alves Carneiro de Matos - R\$ 20.315,00; Marilei de Jesus Ferreira Viana - R\$ 10.756,00; Nilson José de Paula - 15.495,00; Vinicius Ferreira Duarte - 32.184,00; Inês Maria Vasconcelos Nunes - 31.961,50; Geovane Alves Silva - 13.956,00; Cooperativa Agropecuária do Triângulo Mineiro (COOTRIL) - R\$ 242.155,70. **HOMOLOGO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 26/03/2026.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**4º Aditivo - Contrato nº 114/2022(Pregão Presencial nº. 23/2022 RP 21); Município de Itapagipe e Localizar Soluções e Serviços Ltda.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico de até 60 Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG. O valor unitário (por veículo) é de R\$ 43,05, perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.996,00. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2026.

**4º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 17/2022(Chamada Pública nº. 07/2022); Município de Itapagipe e Adeguimaria Fatima Barbosa.** Objeto: Prestação de serviços nas Oficinas de Pintura em Tecido, desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com custeio pelo serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) e Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e piso mineiro. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2025.

**4º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 15/2022(Chamada Pública nº. 07/2022); Município de Itapagipe e Adeguimaria Fatima Barbosa.** Objeto: Prestação de serviços nas oficinas de Bordados, desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com custeio pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e piso mineiro. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2025.

**4º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 03/2022(Chamada Pública nº. 03/2022); Município de Itapagipe e Bernardes & Pantaleão Serviços Médicos Ltda.** Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade Cardiologia e realização de exames de Ecocardiograma, com disponibilidade de prestação de serviços semanal, com flexibilização de horários a serem determinados pela Secretaria Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 15 de 18

de Saúde. O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 147.220,32. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 17 de dezembro de 2025.

**2º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 26/2023(Chamada Pública nº. 07/2022);** Município de Itapagipe e **Cristiane Aparecida de Oliveira.** Objeto: Credenciamento de profissional para atuar como instrutor nas Oficinas de Bordados e Pintura em Tecido, desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com custeio pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Mineiro. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 16 de dezembro de 2025.

**1º Aditivo - Contrato nº 031/2025(Pregão Eletrônico nº. 04/2025 RP 04/2025);** Município de Itapagipe e **Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME.** Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Fica acrescentado ao contrato o valor de R\$ 86.552,46. Itapagipe/MG, 30 de dezembro de 2025.

**3º Aditivo - Contrato nº 032/2023(Dispensa de Licitação nº. 09/2023);** Município de Itapagipe e **45.082.148 Claudinei Leandro da Costa.** Objeto: Contratação imediata de serviços de segurança desarmada para manutenção da ordem e controle de público, em eventos culturais e esportivos municipais, na forma descrita no Termo de Referência O valor global do presente aditivo é de R\$ 64.578,02. Prorrogado prazo até 31/01/2027. Itapagipe/MG, 31 de janeiro de 2026.

**1º Aditivo - Contrato nº 111/2025(Dispensa de Licitação nº 43/2025);** Município de Itapagipe e **Casa do Construtor de Itapagipe Ltda.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de construção de Cobertura em Estrutura Metálica na arquibancada da Vila Olímpica Mario Assis, Município de Itapagipe, na forma descrita no Projeto Básico - Emenda Impositiva nº 14/2024.. Fica acrescentado ao Contrato nº 111/2025, o valor de R\$ 22.381,87. Itapagipe/MG, 16 de março de 2026.

**1º Aditivo - Contrato nº 058/2025(Dispensa de Licitação nº 25/2025);** Município de Itapagipe e **DCF Consultoria e Assessoria Ltda.** Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica em política de assistência social, com foco no fortalecimento e qualificação da rede socioassistencial do Município, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 23 de dezembro de 2025.

**2º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 26/2023(Chamada Pública nº. 07/2022);** Município de Itapagipe e **Cristiane Aparecida de Oliveira.** Objeto: Credenciamento de profissional para atuar como instrutor nas Oficinas de Bordados e Pintura em Tecido, desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com custeio pelo Serviço de

Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Mineiro. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 16 de dezembro de 2025.

**4º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 023/2022(Chamada Pública nº 10/2022);** Município de Itapagipe e **Empresa Jornalística Impacto Ltda - ME.** Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias oficiais e institucionais do Município de Itapagipe-MG, em jornais de circulação local, conforme disposições contidas no presente Edital e Anexos. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 16 de dezembro de 2025.

**4º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 026/2022(Chamada Pública nº 12/2022);** Município de Itapagipe e **Sistema Maia de Comunicação Ltda ME.** Objeto: Contratação de emissoras de Rádio AM/FM, com alcance parcial e total da área territorial do Município de Itapagipe/MG, para prestação de serviços de rádio difusão, tendo como objeto em conjunto ou disjunção, conforme disposições contidas no presente Edital e Anexos. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 16 de dezembro de 2025.

**4º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 025/2022(Chamada Pública nº 11/2022);** Município de Itapagipe e **Iraci Batista Filha ME.** Objeto: Prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgação e realização de projetos, campanhas e eventos, promovidos e ou apoiados pelo Município, visando atender as demandas das secretarias e fundos deste município de Itapagipe/MG, conforme disposições contidas no presente Edital e Anexos. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 30 de dezembro de 2025.

**2º Aditivo - Termo de Credenciamento nº 022/2023(Chamada Pública nº 12/2023);** Município de Itapagipe e **Ana Luiza de Freitas Garcia Costa.** Objeto: Prestação de serviços de supervisor para realizar acompanhamento e desenvolvimento de atividades no Programa Caminhos do Futuro, no CRAS. O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 2.818,95, perfazendo o valor global de R\$ 33.827,40. Prorrogado prazo até 14/09/2026. Itapagipe/MG, 12 de setembro 2025.

**7º Aditivo - Contrato nº 023/2021(cartá Convite nº 01/2021);** Município de Itapagipe e **29.708.755 Lucas de Paula Nascimento.** Objeto: Prestação de serviços de produção e edição de material audiovisual, para o Município de Itapagipe/MG. Prorrogado prazo até 12/05/2026. Itapagipe/MG, 12 de fevereiro de 2026.

**3º Aditivo - Termo de Credenciamento nº15/2023(Chamada Pública nº 06/2023);** Município de Itapagipe e **Adriana Cordova Ferreira 09835932646.** Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em borracharia. O valor global anual estimado do presente aditivo é de R\$ 154.134,20. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 19 de dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 16 de 18

**3º Aditivo - Termo de Credenciamento nº15/2023(Chamada Pública nº 06/2023);** Município de Itapagipe e **Uelington Lopes Rocha 05141187683**. Objeto: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em borracharia. O valor global anual estimado do presente aditivo é de R\$ 154.134,20. Prorrogado prazo até 31/12/2026. Itapagipe/MG, 19 de dezembro de 2025.

**1º Aditivo - Contrato nº 008/2025(Pregão Presencial nº 01/2025);** Município de Itapagipe e **Antônio Francisco de Freitas Transportes**. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar no Município de Itapagipe/MG. Fica acrescentado ao Contrato o valor de R\$ 8.128,60. Itapagipe/MG, 28 de novembro de 2025.

**1º Aditivo - Contrato nº 079/2025(Dispensa de Licitação nº 36/2025);** Município de Itapagipe e **Maraiza Cardozo da Silva**. Objeto: Contratação de serviços de zeladoria na casa de apoio de São José do Rio Preto/SP, na forma descrita no Termo de Referência. Prorrogado prazo até 13/01/2027. Itapagipe/MG, 09 de janeiro de 2026.

**7º Aditivo - Contrato nº 056/2021(Pregão Presencial nº 18/2021);** Município de Itapagipe e **FGMAISS - Assessoria e Tecnologia Ltda**. Objeto: Locação de software de Gestão Pública para o Município de Itapagipe/MG, incluindo a cessão de direito de uso, incluindo o fornecimento de hospedagem de servidores, com os respectivos serviços de instalação, implantação, suporte técnico e manutenção mensal. Prorrogado prazo até 17/03/2026. Itapagipe/MG, 11 de dezembro de 2025.

**1º Aditivo - Contrato nº 06/2026(Dispensa de Licitação nº 01/2026 RP 01/2026);** Município de Itapagipe e **AUTO POSTO VIP ITAPAGIPE LTDA**. Objeto: Fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, a ser realizado em posto de combustível devidamente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, localizado no município de Itapagipe/MG, para fornecimento imediato, parcelado e contínuo de combustíveis, compreendendo: Gasolina, Etanol, Diesel S-10 e Diesel Comum, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Itapagipe/MG, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços. Prorrogado prazo até 16/05/2026. Itapagipe/MG, 16 de março de 2026.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 17 de 18

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 n°. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 20/2026

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela *Portaria Nº 01, 05 de janeiro de 2026*, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

#### RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:

Início: dia 26/03/2026 das 12h.

Fim: Até o dia 01/04/2026 às 17h.

Endereço para protocolar a proposta: Os interessados poderão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, o horário de expediente da Câmara é das 12h às 17h. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e\_mail [compras@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto:compras@cmitapagipe.mg.gov.br), conforme [datas e horários estabelecidos acima](#).

#### 1.OBJETO:

1.1. Aquisição de extintores e prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio para atender a demanda da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br) ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligue para o seguinte número: 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 25 de março de 2026.

Wilson Paula Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1080

Página 18 de 18



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 n.º. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Processo Administrativo nº 21/2026

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela *Portaria Nº 01, 05 de janeiro de 2026*, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

#### **RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:**

Início: dia 27/03/2026 das 12h.

Fim: Até o dia 06/04/2026 às 17h.

Endereço para protocolar a proposta: Os interessados poderão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, o horário de expediente da Câmara é das 12h às 17h. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e\_mail [compras@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto:compras@cmitapagipe.mg.gov.br), conforme datas e horários estabelecidos acima.

#### **1.OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal conforme quantidade estimada descritas neste Termo de Referência.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br) ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligue para o seguinte número: 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 26 de março de 2026.

Wilson Paula Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal